



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua João Morelli, nº 66, Centro, CEP 88295-000, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.449/0001-02, através da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, com amparo na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente edital de chamamento, visando selecionar Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (Entidades com Finalidade Esportiva) interessadas em firmar Acordo de Cooperação para viabilizar a participação/organização de eventos esportivos por meio do Programa “Esporte Cidadão”.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

1.1. O presente Edital tem como finalidade o Credenciamento e Habilitação de Entidades com Finalidade Esportiva, em cumprimento à legislação municipal vigente, para firmar parceria com o Município de Botuverá, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, através da celebração de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que objetiva a viabilização de treinamento/atendimento continuado e organização de eventos esportivos por meio do Programa “Esporte Cidadão”, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Para fins de publicidade o edital será divulgado no órgão oficial do Município na página oficial na internet (<http://www.botuvera.sc.gov.br> (botuvera.sc.gov.br)), com prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação, para a apresentação das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta parceria a Seleção Pública de Entidades com Finalidade Esportiva sediadas no Município de Botuverá, com o propósito de promover o treinamento/atendimento continuado e organização de eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme Plano de Ação da entidade.

3. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

3.1. Geral: Promover o desenvolvimento do esporte formal e não formal, bem como a viabilização de representação do Município de Botuverá em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

3.2. Específicos: a) Possibilitar e garantir o desenvolvimento e participação das modalidades esportivas em competições oficiais do Estado de Santa Catarina e/ou aquelas organizadas por Federações e Confederações esportivas; b) Viabilizar a representação do Município de Botuverá em competições/eventos de modalidades esportivas que não são desenvolvidas diretamente pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude; c) Contribuir no desenvolvimento das modalidades esportivas e realização de eventos esportivos por meio do custeio das despesas referentes ao pagamento de taxas de arbitragem, taxa de inscrição, taxa de filiação de atletas/técnicos, fornecimento de troféus e medalhas, locação de equipamentos, estruturas e afins, para o ano de 2026, conforme disponibilidade em processo licitatório e orçamento da pasta, sem repasse financeiro para as entidades habilitadas.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Crianças a partir dos 06 (seis) anos, adolescentes, jovens adultos, pessoas idosas, técnicos esportivos e auxiliares técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O período de execução desta parceria será de Abril/2026 a Dezembro/2026.

5.2. O período de vigência desta parceria será de Maio/2026 a Janeiro/2027.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A prática de atividades físicas vem crescendo dia a dia, tornando-se parte do cotidiano de muitas pessoas, exercendo influência decisiva na formação humana, disciplinando hábitos, incorporando condutas salutares, melhorando o condicionamento físico e proporcionando ao indivíduo qualidade de vida.

6.2. É notório que a prática esportiva tem como importância o desenvolvimento de hábitos saudáveis, estimular disciplina, trabalho em equipe, respeito ao adversário, autoestima, além de proporcionar ascensão social.

6.3. A prática desportiva tem como objetivo principal a melhora do desempenho físico, motor e esportivo dos indivíduos praticantes de algum tipo de modalidade esportiva, e está diretamente ligada ao aumento do rendimento e performance dos atletas.

6.4. Em Botuverá, o investimento é fundamental para formação de uma estrutura que possibilite a descoberta e formação de grupos de atletas e técnicos esportivos em condições e nível técnico para competir e bem representar o Município nos principais eventos estaduais, nacionais e internacionais.

7. DOS VALORES PREVISTOS, DAS REFERÊNCIAS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. O Acordo de Cooperação a ser firmado contempla repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública Municipal, para o pagamento de taxas de arbitragem, taxa de inscrição, taxa de filiação de atletas/técnicos, fornecimento de premiação, locação de equipamentos, estruturas e afins diretamente aos fornecedores de serviços e bens, apoio técnico e logístico.

7.2. Os valores estabelecidos para cada entidade baseiam-se nos históricos dos gastos de cada natureza, limitado aos valores aplicados aos preços do mercado atual, conforme estimativas informadas em cada Plano de Ação.

7.3. Cabe à Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude definir os valores a serem atendidos do Plano de Ação em consonância com a disponibilidade financeira da Secretaria.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. Para o credenciamento, as Entidades com finalidade Esportiva deverão atender os seguintes requisitos.

8.2. Poderão participar deste Edital de Credenciamento e Habilitação, as Entidades com Finalidade Esportiva, assim consideradas;

a) Entidade privada sem fins lucrativos, com atividades destinadas ao desenvolvimento esportivo, recreativo e de lazer visando o desenvolvimento do esporte formal e não formal, para organização de eventos esportivos e recreativos e participação de atletas e técnicos esportivos em eventos esportivos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

8.3. Deverá constar no Estatuto da Entidade que a mesma está sediada no município de Botuverá/SC.

8.4. Constar em seu estatuto, objetivos voltados à promoção de atividades esportivas e recreativas com finalidades de relevância pública e social.

8.5. Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução de entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

8.6. Estar com inscrição atualizada (dentro do prazo de validade) no Conselho Municipal de Esportes e Juventude de Botuverá (CMEJ).

8.7. Ser regida normas internas que garantam a manutenção de contabilidade regular, organizada e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

8.8. Não será permitida a atuação em rede com outras Entidades, para execução do projeto proposto.

8.9. Não poderão participar do presente Edital de Credenciamento e Habilitação as entidades que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de Botuverá.

8.10. Para formular o Plano de Ação as Entidades deverão informar a categoria a qual deseja credenciar-se, observando a possibilidade de custeio referentes a cada categoria:

a) **Categoria Organização de Eventos:** locação de equipamentos, estruturas e afins; premiação (medalhas e troféus); taxas de arbitragem.

b) **Categoria Treinamento/Atendimento Continuado:** taxas de arbitragem, inscrição, filiação de atletas/técnicos; transporte terrestre; premiação (medalhas e troféus).

9. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

9.1. Serão contemplados os planos analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos e que se enquadrarem no proposto pela legislação municipal vigente.

9.2. Apresentar a documentação na ordem solicitada devidamente em envelope único lacrado.

9.3. Documentação relativa à constituição da entidade:

- Ofício dirigido ao administrador público responsável (Anexo I);
- Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- Cadastro da Organização (Anexo III);
- Estatuto Social registrado;
- Ata de eleição da diretoria atual registrada;
- Declaração de parcerias e/ou recursos próprios (Anexo IV).

9.4. Documentação relativa à regularidade fiscal:

- CNPJ atualizado;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Débitos Federais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de que não emprega menor (Anexo V).

9.5. Documentação relativa às atividades desenvolvidas:

- Plano de Ação (Anexo VI);
- Comprovação de experiência prévia (Anexos VII a XI).

10. DAS PROPOSTAS

10.1. A Entidade apresentará a proposta conforme Anexo VI deste edital.

10.2. As propostas deverão ser entregues e protocoladas em envelope único e completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Botuverá, aos cuidados da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

Período de recebimento: 31/03/2026 a 30/04/2026

Horário: das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h

Local: Prefeitura Municipal de Botuverá – Setor de Protocolo

Endereço: Rua João Morelli, nº 66 – Centro – Botuverá/SC

Telefone: (47) 3359-1100

10.6. A abertura dos envelopes dar-se-á em sessão às 08h30min do dia 01 de Maio de 2026, pelo Conselho Municipal de Esportes.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A Comissão de Avaliação de Projetos é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente edital, constituída por Portaria da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

11.2. A Comissão terá independência técnica para exercer seu julgamento.

11.5. A Comissão terá o prazo de até 06 dias úteis para conclusão do julgamento e divulgação do resultado preliminar.

11.8. Critérios de pontuação:

Tempo de atuação da entidade:

- 2–3 anos → 3 pontos
- 4–5 anos → 5 pontos
- Mais de 5 anos → 10 pontos

Categoria Organização de Eventos: 1 ponto por evento realizado nos últimos 3 anos.

Categoria Treinamento/Atendimento Continuado: 1 ponto por evento representando Botuverá nos últimos 3 anos.

Número de pessoas atendidas:

- 0–25 → 2 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

- 26–50 → 4 pontos
- 51–75 → 6 pontos
- 76–100 → 8 pontos
- 101–125 → 10 pontos
- 126–150 → 12 pontos
- 151–200 → 14 pontos
- Mais de 200 → 16 pontos

12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1. No horário e local indicado, será aberta a sessão com recebimento dos envelopes.

12.2. A Comissão analisará e classificará as propostas.

12.3. O julgamento seguirá os critérios estabelecidos nos itens 11.6 a 11.10.

12.4. Concluído o julgamento, será elaborado relatório e divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Botuverá.

13. DOS RECURSOS

13.1. Das decisões da Comissão caberá recurso no prazo de 02 dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar.

13.2. Recursos fora do prazo não serão considerados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado final será divulgado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Botuverá em até 03 dias úteis após o prazo de recursos.

15. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

15.1. O Acordo de Cooperação (Anexo XII) deverá ser firmado entre o Município de Botuverá e a entidade com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica visando a execução do plano de trabalho, projetos/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

15.2. As entidades beneficiadas deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Botuverá para a assinatura do Acordo de Cooperação, na data de sua convocação, sob pena de desclassificação do edital.

15.3. O prazo de execução e vigência do Acordo de Cooperação será contado a partir da data de sua assinatura, com data final de execução em 31 de dezembro de 2026, e vigência com data final no dia 31 de janeiro de 2027.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

16.1. A entidade beneficiada obrigará-se-á:

- a) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros;
- b) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste edital e anexos;
- c) Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar os serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. O Município de Botuverá obrigar-se-á:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar o contrato;
- b) Fornecer informações adicionais para dirimir dúvidas;
- c) Conferir e controlar os serviços/materiais fornecidos;
- d) Notificar por escrito a entidade beneficiada se verificado qualquer problema no evento citado.

18. DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA PELA ENTIDADE

18.1. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária.

18.2. A Entidade beneficiada deverá obrigatoriamente divulgar a marca da Prefeitura Municipal de Botuverá e da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em toda e qualquer realização e participação de evento.

18.3. Na hipótese de descumprimento, a entidade terá suspenso o seu Termo de Cooperação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital de Habilitação e Credenciamento, será firmado Acordo de Cooperação entre a(s) entidades beneficiadas e o Município de Botuverá.

ANEXOS

Todos os anexos foram mantidos e adaptados para Botuverá:

- **Anexo I:** Ofício de apresentação de proposta para habilitação
- **Anexo II:** Declaração de ciência e concordância
- **Anexo III:** Cadastro da entidade esportiva
- **Anexo IV:** Declaração de parcerias e recursos próprios
- **Anexo V:** Declaração de observância ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
- **Anexo VI:** Plano de ação (eventos ou treinamento)
- **Anexo VII:** Declaração de experiência prévia – categoria eventos
- **Anexo VIII:** Declaração de experiência prévia – categoria treinamento
- **Anexo IX:** Declaração de eventos realizados pela entidade em Botuverá
- **Anexo X:** Declaração de eventos em que a entidade participou representando Botuverá
- **Anexo XI:** Relatório de atendidos no ano de 2025
- **Anexo XII:** Minuta de Acordo de Cooperação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

ANEXO I
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO

Ofício Nº _____/2026

Botuverá, ____ de _____ de _____.

Exmo. Sr.

Prefeito do município de Botuverá – Santa Catarina

Assunto: Apresentação de proposta para habilitação

Considerando o **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 001/2026**, manifestamos nosso interesse em participar do processo para apresentação de proposta de projeto com finalidade esportiva, na categoria (conforme **item 8.10** do referido edital)

_____ na modalidade esportiva de _____, com a capacidade para atender _____ participantes, no _____ (bairro, setor, etc.).

A Entidade _____ cumpre os critérios estabelecidos pela lei “R” N36 de 11 de maio de 2021.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de credenciamento e habilitação, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do Município de Botuverá e com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Atenciosamente,

Nome
Presidente da Entidade/Organização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro _____ que _____ a
_____(identificação da
Entidade com Finalidade Esportiva) está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 001/2026** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Botuverá-SC, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal da
ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA

Nome, Assinatura e Carimbo da
ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

ANEXO III

CADASTRO DA ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/_____

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

TELEFONE:()

E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA:

NOME DO TESOUREIRO:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

TELEFONE:()

E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS
PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO**

Eu, _____
(nome completo), portador da RG nº _____, órgão
expedidor, CPF nº _____, ocupante do
_____ (cargo/função), da
_____ (nome da Entidade), inscrita
no CNPJ nº _____, sediada à

(endereço completo).

DECLARO, que a Entidade conta com recursos próprios ou parcerias para a manutenção
das _____ atividades _____ de

DECLARO, que a Entidade dispõe de instalações, outras condições materiais e capacidade
técnica e operacional, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o
cumprimento das metas estabelecidas.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Botuverá e com
a Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, em regime de mútua cooperação
para garantir a consecução de finalidade de interesse público na prestação dos serviços, firmando
a parceria entre administração pública e estas Entidades com Finalidade Esportiva.

Botuverá, ____ de _____ de 2026.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do dirigente máximo da entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... **FONE/FAX:**(.....)

A proponente abaixo assinada, na qualidade de participante do **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 001/2026** realizado pelo Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude – Prefeitura do Município de Botuverá, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Botuverá,de.....de 2026

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal da Entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

ANEXO VI

Edital de Credenciamento de Habilitação nº 001/2026

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização

Nome da Organização				CNPJ	
Endereço completo				(DDD) Telefone	
Cidade	UF	CEP	E-mail		
Nome do responsável pela Organização/Entidade:				CPF	
Endereço completo				(DDD) Telefone	
Nome do responsável Técnico				CREF nº	
Endereço completo (DDD) Telefone					

1.2 Do projeto a ser executado

CATEGORIA: assinalar com X uma única categoria por Plano de Ação;	
<input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
<input type="checkbox"/> TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO	
Nome do projeto / Modalidade	
Endereço completo do local de execução	CEP
(DDD) Telefone	E-mail

2. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Data Inicial de Execução	Data Final de Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Substituir este texto.

Ex. 1 - O objeto desta parceria consiste em viabilizar execução de evento com a disponibilização de , .

Ex. 2 - O objeto desta parceria consiste em viabilizar a participação de atletas do Município de Botuverá na modalidade com a disponibilização de

4. PÚBLICO ALVO

--

5. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Substituir este texto. Descrever a importância da parceria no contexto social em que será executada.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

6.2 Objetivos Específicos

7. METODOLOGIA DO PROJETO

Substituir este texto. Descrever como se dará a execução da parceria.

8. METAS DO PROJETO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/ Medição
01			
02			
03			
04			

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA PARCEIRA (preencher somente o quadro referente ao objeto do Plano de Ação)

CATEGORIA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

NOME DO EVENTO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO	TIPO DE CUSTEIO	QUANTIDADE
		Ex. disponibilização de tenda. Ex. disponibilização de disciplinadores	2 5
		Ex. disponibilização de medalhas.	Ex. 18 (06 de cada banho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO

NOME DA COMPETIÇÃO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO	TIPO DE CUSTEIO	QUANTIDADE
		Ex. disponibilização de transporte para competição xxxxxxxxxxxxx	Km aproximado por viagem
		Ex. pagamento de Taxa de Inscrição	Valor aproximado

Responsável pela elaboração do projeto Representante Legal da ENTIDADE

Nome e Assinatura Nome
Assinatura e carimbo da ENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA
CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 001/2026**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Botuverá, que _____ realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço _____ desde _____, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Edital de Credenciamento e Habilitação Nº 001/2026**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Botuverá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA
CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 001/2026**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Botuverá, que _____ realiza atendimento efetivo desde sua fundação em _____ e relacionado ao Serviço _____ desde _____, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Edital de Credenciamento e Habilitação Nº 001/2026**.

RELAÇÃO DE ATLETAS QUE SERÃO ATENDIDOS PELO EDITAL 001/2026

	NOME COMPLETO DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE DOCUMENTO
1			
2			
3			
4			
5			

Pode ser incluído novas linhas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Botuverá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ENTIDADE NO MUNICÍPIO
CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... **FONE:**(.....)

Para cada evento realizado pela entidade nos últimos 3 (três) anos será computado 01 (um) ponto para cada item específico, devendo anexar cópia de matéria jornalística ou outro comprovante da realização do evento.

DATA:	NOME DO EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO:	MODALIDADE E CATEGORIA¹:	ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:	NÚMERO APROXIMADO DE PARTICIPANTES:

Pode ser incluído novas linhas.

Botuverá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação do

¹ Preencher com categoria de idade, peso ou classificação funcional, conforme modalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE EVENTOS EM QUE A ENTIDADE PARTICIPOU REPRESENTANDO O
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... **FONE:(.....)**

Pelo tempo de participação da ASSOCIAÇÃO nos eventos esportivos representando o Município de Botuverá, nos últimos 3 (três) anos, será computado 01 (um) ponto para cada evento específico, devendo anexar cópia de matéria jornalística ou súmula de participação no evento.

DATA:	NOME DO EVENTO QUE REPRESENTOU BOTUVERÁ:	MODALIDADE, CATEGORIA² :	CIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES DE BOTUVERÁ:

Pode ser incluído novas linhas.

Botuverá, _____ de _____ de 2026.

² Preencher com categoria de idade, peso ou classificação funcional, conforme modalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização

ANEXO XI

RELATÓRIO DE ATENDIDOS NO ANO DE 2025
CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 001/2026**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Botuverá, que _____ realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço _____ desde _____ conforme relatório de atendimento abaixo descrito, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 001/2026**.

	NOME COMPLETO DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE DOCUMENTO
1			
2			
3			
4			
5			

Pode ser incluído novas linhas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Botuverá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

ANEXO XII
MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO n° _____ / _____

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE, E A(O) (ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA).

O Município de Botuverá, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° _____, com sede _____ (endereço), por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Sr. _____ (cargo da autoridade competente); e a(o) _____ (denominação da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA**), inscrita(o) no CNPJ sob o n° _____, com sede _____ (endereço), doravante denominada simplesmente **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____ (cargo do representante legal da entidade), resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, o **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 001/2026** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes na implementação de ações e de projetos que contribuam no âmbito do Projeto Esportivo, conforme detalhado no Plano de Ação apresentado pela entidade.

1.1. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, ações não contempladas no Plano de Ação, bem como ações de característica política ou atos que atentem contra a moral e os bons costumes da coletividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) designar um gestor do acordo e na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- b) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas, se necessárias;
- c) acompanhar *in loco* a execução de ações e/ou projetos executados ou apoiados pela **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA**;
- d) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementados por meio deste acordo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

- e) promover o acompanhamento do cumprimento do objeto do acordo;
- f) apoiar tecnicamente e institucionalmente à **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio deste acordo;
- g) discutir com a **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o acompanhamento das ações e dos projetos, se necessário; emitir relatório técnico de acompanhamento do acordo;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação dos acordos celebrados e dos respectivos planos de trabalho, a partir da data de sua celebração até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

2.1 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA:

Divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas os acordos celebrados com o poder público, contendo, no mínimo, as informações seguintes:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento de acordo e do órgão da administração pública responsável;
- b) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) descrição do objeto do acordo;
- d) valor total do acordo repassados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**;
- e) situação da prestação de contas do acordo, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- f) dar livre acesso aos servidores da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão do acordo, bem como aos locais de execução do objeto;
- g) comunicar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e indicar a substituição de representante que, por qualquer motivo, não puder comparecer para realização dos trabalhos;
- h) buscar parcerias na sociedade, visando ao apoio para o desenvolvimento e execução das ações/projetos que atendam aos objetivos do Plano de Ação e contribuam para o alcance das metas e dos resultados esperados dentro de sua área e abrangência de atuação;
- i) identificar e disponibilizar espaços físicos necessários à execução do objeto deste acordo em sua sede ou outro local dentro dos limites do bairro ou da localidade de sua atuação;
- j) promover e divulgar as ações e/ou os projetos a serem implementados no bairro de sua atuação, contemplado pelo Plano de Ação objeto deste acordo;
- l) comparecer no dia de cada evento, para acompanhar, dirimir dúvidas e auxiliar na resolução de problemas que se apresentarem;
- m) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- n) discutir com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, implementando os ajustes, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

CLÁUSULA TERECEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. O presente Acordo de Cooperação envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo o valor do aporte de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3.1 A transferência dos recursos será realizada em conformidade com o Plano de Ação (Anexo VI), seguindo as etapas descritas:

1ª Parcela: R\$ XXXXXX em até 30 dias após a assinatura.

2ª Parcela: R\$ XXXXXX mediante a entrega e aprovação do relatório técnico parcial.

3.2 Os recursos transferidos deverão ser mantidos em conta bancária específica e sua utilização está estritamente vinculada às metas do objeto, sujeitando-se à prestação de contas final conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente instrumento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria.

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6. Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

7. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Ação e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** parceira as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em **EDITAL DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO** e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o município de Botuverá, por prazo não superior a dois anos;

7.1 A sanção estabelecida no item b é de competência exclusiva de Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

7.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da infração, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

7.3 A prescrição será interrompida com o ato administrativo voltado à apuração da infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8. O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

a) encerrado a qualquer momento. Nesse caso, cada parte será responsável apenas pelas obrigações assumidas até aquele momento e terá direito apenas aos benefícios já obtidos, devendo comunicar a outra parte com pelo menos 60 dias de antecedência;

b) rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

i) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

ii) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

8.1 Este instrumento também será encerrado caso surja alguma lei que torne sua execução impossível, seja por questões formais ou materiais.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9. A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município quando da respectiva assinatura.

9.1 Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Brusque, SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Botuverá-SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da administração pública municipal
(Nome/cargo)

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil
(Nome/cargo)